DIÁRIO OFICIAL

MERCES LABORUM SUORUM

28 DE JULHO DE 1910

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055-S.2017 .....

PORTARIA
PORTARIAS .....

OUTROS
RELAÇÃO DE ENTIDADES - CMAS .....

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055-S.2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de Locação de Imóvel n° **055-S/2017,** Processo Administrativo n° 048-S/2017, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA INACIO TOSTA, 413, CENTRO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATARIO PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS**. Tendo como Locador **C.R.C PATRIMONIAL E CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 13.254.366/0001-39, conforme Contrato de Locação. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do termo aditivo alteração no prazo de vigência, renovando o contrato pelo período de **01 (um) ano**, e alteração nos valores dispostos no 1º termo aditivo que sofrerá ajuste legal da ordem de aproximadamente 11,11%, cujo valor global do referido contrato passa a ser considerado no montante de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) e valor mensal de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), retornado ao valor originalmente contratado. Itabuna, 02 de junho de 2021. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Dispensa n° 023-S/2017. Processo Administrativo n° 048-S/2017. Contrato de Locação de Imóvel n° 055-S/2017. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Locador: **C.R.C PATRIMONIAL E CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 13.254.366/0001-39. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA INACIO TOSTA, 413, CENTRO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATARIO PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS**. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do termo aditivo alteração no prazo de vigência, renovando o contrato pelo período de **01 (um) ano**, e alteração nos valores dispostos no 1º termo aditivo que sofrerá ajuste legal da ordem de aproximadamente 11,11%, cujo valor global do referido contrato passa a ser considerado no montante de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) e valor mensal de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), retornado ao valor originalmente contratado. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 02 de junho de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA N° 06/2021 - SETTRAN

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Serviço PSICOSSOCIAL da SETTRAN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, em conformidade com o Decreto Municipal N° 13.963/2021,

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento e acompanhamento social e psicológico dos servidores da **Secretaria;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado o Setor denominado PSICOSSOCIAL com as seguintes atribuições:

I. Planejar, coordenar e executar ações que visem à integridade social, física e psíquica dos servidores da SETTRAN;

II. Assessorar as chefias dos departamentos da SETTRAN, nos assuntos relativos ao serviço social e psicológico para os servidores;

III. Atendimento e Avaliação psicológica;

IV. Organização e participação em Campanhas Educativas relacionadas à competência do Setor, de âmbito nacional e local;

V. Desempenhar outras atividades determinadas pela chefia da SETTRAN relativas à área de competência do setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, em **08** de Julho de 2021.

THALES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Transporte e Trânsito

SETTRAN

PORTARIA N° 07/2021 - SETTRAN

Ementa: Dispõe sobre a Designação de Servidores para o Serviço PSICOSSOCIAL da SETTRAN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, em conformidade com o Decreto Municipal N° 13.963/2021,

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento e acompanhamento social e psicológico dos servidores da **Secretaria;**

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Portaria de Nº 06/2021 – SETTRAN, que dispõe sobre a criação do Serviço **PSICOSSOCIAL** da SETTRAN**,** ficam designadas as servidoras Públicas Municipais abaixo descritas**,** para responderem como responsáveis e encarregadas do SERVIÇO **PSICOSSOCIAL** DA SESTTRAN.

- EMILLE BORGES DA SILVA;
- KALINE AYESCA SILVA BARBOSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, em **08** de Julho de 2021.

THALES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Transporte e Trânsito

SETTRAN

RELAÇÃO DE ENTIDADES – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

Relação das Entidades Habilitadas e Não Habilitadas para a Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabuna CMAS, para o biênio 2021/2023, conforme Edital 001/2021 publicado no Diário Oficial do Município edição 4597, de 22 de Junho de 2021.

Segmento dos usuários e organizações de usuários	Resultado
Não houve inscritos	Não houve inscritos

Segmento dos Trabalhadores do SUAS	Resultado
Não houve inscritos	Não houve inscritos

Segmento de Entidades de Assistência Social - Inscritas	Resultado
Associação de Beneficência e Cultura Teosópolis-ABCT	Habilitado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabuna- APAE	Não Habilitado
Associação de Pais e Portadores das Síndromes Deficitárias Neurológicas-APOSDEN- Núcleo Cuidar	Habilitado
Associação Padre Paulo Tonucci	Habilitado
Associação Santa Cruz do Ijexá-ASSANCRI	Habilitado
Centro Comunitário e Creche Irmã Margarida	Habilitado
Centro de Integração Empresa Escola-CIEE	Habilitado

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna–BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

Centro de Integração Social- CISO	Não Habilitado
Fundação Dr. Baldoíno Lopes de Azevedo-FBLA	Habilitado
Grupo de Apoio a Prevenção da Aids-GAPA	Habilitado
Grupo Humanus	Não Habilitado
Lar Fabiano de Cristo-LFC	Habilitado

Para informações das demais etapas do processo, acessar o Edital 001/2021 publicado no Diário Oficial do Município edição 4597, de 22 de Junho de 2021.

Itabuna, Ba, 08 de Julho de 2021

Comissão Eleitoral

Katia Guedes Azevedo

Lilia Carla Gomes Santana

Marluce Costa Muniz

Mirian da Conceição Souza de Freitas

Gersolita Almeida

Presidente do CMAS

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna–BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com